



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI Nº 1.056 DE 21 DE MAIO DE 2019.

### **EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) decorrentes das fontes de recursos: ROYALTIES FEDERAL Agência N.º. 469 Conta Investimento N.º. 80889 - X A e N.º 80889-X, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS: o montante total de R\$ **450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo:

#### **2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

#### **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

27.813.129.1.174 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				VALOR R\$
552	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL				<b>450.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos II, deste artigo em consonância ao Art. 43, I da Lei Federal N.º.4.320/64:

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2018, nas fontes 07, que se referem às fontes Royalties federal e depositado na Agência 4665, conta investimento 80889-XA e 80889-X, que somadas totalizam o valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme balancete contábil de verificação abaixo;



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

Ativo Existente em 31/12/2018					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES FEDERAL	80889- X	9.182,14			
ROYALTIES FEDERAL	80889-XA	3.504.414,91			
		3.513.597,05			
Programas:	Saldo	Restos a pagar Processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
ROYALTIES FEDERAL	R\$3.513.597,05	R\$175.057,05	R\$1.390.622,40	R\$9.182,14	R\$1.574.861,59
ATIVO	R\$ 3.513.597,05	PASSIVO		R\$ 1.574.861,59	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$3.513.597,05	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 1.574.861,59	
		<b>SUPERÁVIT TOTAL</b>		<b>R\$ 1.938.735,46</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Maio de 2019.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**